

EDITAL

Concursos de Acesso à Pós-graduação em Gestão de Transporte e Logística Marítima

Ano letivo 2025/2026

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público a abertura do concurso de acesso à pós-graduação em Gestão de Transporte e Logística Marítima, no ano letivo 2025/2026.

1. Condições / Habilitações de Acesso

- 1.1 - Podem candidatar-se a esta pós-graduação:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nomeadamente profissionais com experiência comprovada no sector marítimo-portuário, logístico ou de transportes.
- 1.2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 1.3 - Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Podem candidatar-se a reingresso os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição na pós-graduação, após interrupção.

3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

4.1 - O número de vagas para admissão de novos alunos é de 20 e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais. O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.

- Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 15
- Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5 (caso não sejam preenchidas, podem ser ocupadas por candidatos do contingente candidatos nacionais).

4.2 - Para reingresso não há limitação de vagas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 - O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

- a) Aceder ao separador candidaturas através do link <http://candidaturas.ipvc.pt>;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em formato PDF. previamente guardados e terminar;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros). Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a candidatura. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Ref.ª de MB, MB WAY e VISA / Master Card. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

5.2 - Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- a) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
- b) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
- c) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 - Todos os candidatos admitidos, terão de formalizar a matrícula, num prazo máximo de 15 dias após a publicação da seriação dos candidatos e lista de admitidos. Findo esse prazo, será anulada a candidatura online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

- 5.4 - O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.
- 5.5 - Os estudantes internacionais, no ato da matrícula/inscrição, terão de pagar no mínimo quatro mensalidades, correspondente a 40% do valor anual da propina, sendo que apenas nessa condição a matrícula é considerada válida.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Gestão de Transporte e Logística Marítima serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:

CL – Classificação da Licenciatura

CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

- 8.1 - Do resultado da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no prazo fixado neste edital;
- 8.2 - São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- 8.3 - Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado.

venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;

8.4 - A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

- 9.1 - São excluídos os candidatos que:
- a) Prestarem falsas declarações;
 - b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
- 9.2 - São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 €
Matrícula e inscrição – 10,00 €
Seguro escolar – 10,00 €
Propina: 1200€ (50% reembolsáveis, caso obtenha aprovação no final do curso)
Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão de pagar no mínimo 4 mensalidades, correspondente a 40% do valor anual da propina sendo que apenas nessa condição a matrícula é considerada válida.

11. Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
- c) Local: 100% ONLINE
- d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – janeiro/fevereiro de 2026
Segunda-feira, Quarta-feira, Sexta-feira - 19h00 – 22h00
- e) A Pós-Graduação em Gestão de Transporte e Logística Marítima destina-se a:
 - Licenciados que ambicionem iniciar uma carreira no sector marítimo-logístico;
 - Profissionais ativos em empresas armadoras, portos, transitários, operadores logísticos ou importadoras/exportadoras;
 - Gestores e técnicos que necessitem de atualizar e aprofundar conhecimentos para responder aos desafios de um mercado globalizado, digital e em rápida transição ecológica.

12. Anexos

I - Calendário de candidatura Seleção Matrícula

IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 23 de novembro de 2025

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)

ANEXO I

Calendário para candidatura à

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA MARÍTIMA

ANO LETIVO 2025 / 2026

Refª.	Ação	De	Até
1	Afixação dos Editais	24.novembro 2025	
2	Apresentação das candidaturas – 1ª fase (online)	24.novembro 2025	6.janeiro 2026
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1ª fase	8.janeiro 2026	
4	Reclamações – 1ª fase (comunicação por e-mail)	9.janeiro 2026	
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1ª fase	16.janeiro 2026	
6	Matrículas e inscrições - online (1ª fase)	16.janeiro 2026	22.janeiro 2026o
7	Comunicação (por parte da escola) de vagas sobranes para 2ªf		23.janeiro 2026
8	Apresentação das candidaturas – 2ª fase (online) (para preenchimento de vagas sobranes)	26.janeiro 2026	30.janeiro 2026
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2ª fase	2.fevereiro 2026	
10	Reclamações – 2ª fase (comunicação por e-mail)	3.fevereiro 2026julho	4.fevereiro 2026
11	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2ª fase	5.fevereiro 2026o	
12	Matrículas e inscrições - online (2ª fase)	6.fevereiro 2026	10.fevereiro 2026